CMDPI CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA São João do Arraial Trabalhando com você!

nº 13.019/14.

18.1. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes desteTermo de Fomento o Foro da Comarca de Matías Olímpio - PI.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

São João do Arraial (PI), 09 de março de 2026.

ABDORAL MELO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA RODRIGUES PARENTES
Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS

MAURO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal da Organização da Sociedade Civil - OSC

MARIA DAS MERCÊS RODRIGUES SANTOS
Presidente (a) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São João do Arraial
CMDPI/SJA

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
Identidade:
CPF/MF nº:

2-_____
Nome:
Identidade:
CPF/MF:

17

Id:0738565A94B6B6A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO DE CAMPOS
PRAÇA ACELINO RESENDE, 150
06553879/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.456

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$630.423,30 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **630.423,30**

02 22 00 Controladoria Geral do Município

118	04.124.0002.2020.0000	Gestão eficiente, honesta e transparente		1.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 23 00 Fundo de Prev. Social de Cap. de Campos

1122	09.272.0003.2022.0000	Previdência Municipal		22.500,00
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	F.R.: 1 800 03	
	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
	999 000	Não se aplica		

02 30 00 Secretaria Municipal de Agricultura

159	20.608.0013.2024.0000	Qualidade de Vida no Campo		2.200,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 40 00 Secretaria Municipal de Educação

239	12.361.0007.2029.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral		20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
250	12.361.0007.2030.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral		60.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 550 01	
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		

02 51 00 Fundo Municipal de Saúde

565	10.301.0011.2051.0000	Saúde Humanizada, Ágil e Resoluta		30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO DE CAMPOS
PRAÇA ACELINO RESENDE, 150
06553879/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.456

02 51 00 Fundo Municipal de Saúde

574	10.301.0011.2052.0000	Saúde Humanizada, Ágil e Resoluta		50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
602	10.301.0011.2057.0000	Saúde Humanizada, Ágil e Resoluta		10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		

02 61 00 Fundo Municipal de Assistência Social

899	08.244.0012.2109.0000	Democratização do Poder e Respeito ao cidadão		40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
901	08.244.0012.2109.0000	Democratização do Poder e Respeito ao cidadão		50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
902	08.244.0012.2109.0000	Democratização do Poder e Respeito ao cidadão		35.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
944	08.244.0042.2096.0000	Execução do Programa Criança Feliz		50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

02 76 00 Secretaria Municipal de Governo

1115	04.122.0002.2098.0000	Gestão eficiente, honesta e transparente		6.700,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 42 00 Secretaria Municipal Esporte e Lazer

471	27.812.0008.2043.0000	Esporte para Todos		253.023,30
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 05	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **253.023,30**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO DE CAMPOS
PRAÇA ACELINO RESENDE, 150
06553879/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.456

Fontes de Recurso
700 05 253.023,30

Anulação:

02 23 00 Fundo de Prev. Social de Cap. de Campos

145	99.997.0003.2023.0000	Previdência Municipal		-22.500,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 800 03	
	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
	999 000	Não se aplica		

02 30 00 Secretaria Municipal de Agricultura

155	20.606.0013.2027.0000	Qualidade de Vida no Campo		-29.900,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 40 00 Secretaria Municipal de Educação

246	12.361.0007.2030.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral		-60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 550 01	
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		

02 51 00 Fundo Municipal de Saúde

551	10.301.0011.2047.0000	Saúde Humanizada, Ágil e Resoluta		-90.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		

02 61 00 Fundo Municipal de Assistência Social

772	08.244.0012.2065.0000	Democratização do Poder e Respeito ao cidadão		-175.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

-377.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ERONEIDE DOS SANTOS GOMES
PREFEITA MUNICIPAL

CAPITÃO DE CAMPOS, 02 de JANEIRO de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO DE CAMPOS
PRAÇA ACELINO RESENDE, 150
06553879/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.456

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARIA ERONEIDE DOS SANTOS GOMES - ***.423.423-** - 13/04/2026 15:52:36
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - CRISTIANA ARAGÃO MARQUES - CORRETORA - ***.503.613-** - 13/04/2026 15:53:08